



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 415

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 415

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.692, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.527 de 02 de abril de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 250.000,00 às seguintes dotações:

LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
398	20.806.0020.1.004 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0. 01.00	100.000,00
399	20.806.0020.1.004 AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0. 02.00	150.000,00
TOTAL				250.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I e II, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Superávit: R\$ 100.000,00 - FR 0.01.00

Excesso: R\$ 150.000,00 - FR 0.02.00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 10 de abril de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.693, DE 02 DE ABRIL DE 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.528 de 02 de abril de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.000,00 às seguintes dotações:

LOCAL: 02.08.00 DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
400	17.512.0020.1.005 INST. DE RES. ÁGUA	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0. 01.00	31.000,00
401	VILA BANA 17.512.0020.1.006 RESERV. METALICO DE ÁGUA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0. 02.00	42.000,00
TOTAL				73.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 10 de abril de 2.018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 015/2018

Convite nº 001/2018

Objeto: Locação e montagem de estrutura para a realização da 38ª Festa do Peão de Getulina

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa André Ricardo do Nascimento ME

Valor: R\$-77.900,00

CAE: 3.3.90.39.99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano III | Edição nº 415

Página 3 de 3

Assinatura: 13/04/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extratos de Contratos

CONTRATO Nº 010/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Elza Anário Torigói

Objeto: Locação de imóvel

Valor: R\$-9.600,00

CAE: 3.3.90.36.00

Vigência: 12 meses

Assinatura: 12/04/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 011/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: André Ricardo do Nascimento ME

Objeto: Locação e montagem de estrutura para a realização da 38ª Festa do Peão de Getulina

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa André Ricardo do Nascimento ME

Valor: R\$-77.900,00

CAE: 3.3.90.39.99

Vigência: 60 dias

Assinatura: 13/04/2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Aviso de Resultado de Julgamento de Recurso Administrativo

Processo nº 013/2018

Edital nº 013/2018

Pregão Presencial nº 013/2018

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural

Recorrente: Ivair de Oliveira-ME e Vagner Eleno Favi-EPP

Recorrido: Pregoeira e Equipe de Apoio

A Prefeitura Municipal de Getulina faz saber aos interessados do certame em epígrafe que o resultado do julgamento dos recursos interpostos pelas empresas acima descritas, tem por conclusão definitiva manter a inabilitação da recorrente Ivair de Oliveira-ME, bem como manter a habilitação da empresa Silvana Olinda da Silva Cruz-ME. A íntegra desta decisão poderá ser consultada no departamento de licitações junto ao Processo ou no site www.getulina.sp.gov.br no link "licitações"

Assinatura: 13/04/2018

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal